



# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 668 DE 04 DE MARÇO DE 1977.

"Dispõe sobre a transposição de verbas"

MANOEL ALVARES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Ficam suplementadas de acordo com o artigo 5º da lei nº 388 de 08/11/77 e nos termos do artigo 7º da lei nº 4.320/64 as seguintes dotações:

Orçamentária

10070212.034 - 4130.00

0511 - Divisão de Obras Públicas

Equipamentos e instalações - .....\$ 40.000,00

03070202.040 - 4130.00

0211 - Chefia do Gabinete

Equipamentos e Instalações - .....\$ 20.000,00

Parágrafo Único: - Para ocorrer despesas com as suplementações - acima ficam anuladas parcialmente as seguintes

verbas:

03070202.040 - 4140.00

0211 - Chefia do Gabinete

Material Permanente - .....\$ 20.000,00

10583231.006 - 4110.00

0511 - Divisão de Obras Públicas

I - Estudos e Projetos técnicos - .....\$ 40.000,00

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 04 de março de 1977.

  
MANOEL ALVARES

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.

IRINEU LAMEIRA BELCHIOR  
Oficial Administrativo